



Sancionada
Em: 29/02/2024
EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA:81329628772
Assinado de forma digital por EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA:81329628772
Dados: 2024.02.29 15:07:41 -03'00'
Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.113/2024

DENOMINA CAMPO DE SOCIETY (OZEIAS GOMES LOUBACK) NA COMUNIDADE DO AVENTUREIRO, NESTE MUNICÍPIO DE IRUPI/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado OZEIAS GOMES LOUBACK o campo de society construído na Comunidade do Aventureiro, neste Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, próximo a Associação Comunitária.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês fevereiro de 2024 (29/02/2024).

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA:81329628772
2
Assinado de forma digital por EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA:81329628772
Dados: 2024.02.29 15:07:24 -03'00'

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 29 de fevereiro de 2024.
ABERCILIO MACHADO DE OLIVEIRA:10333748735
Assinado de forma digital por ABERCILIO MACHADO DE OLIVEIRA:10333748735
Dados: 2024.02.29 15:09:15 -03'00'
Abercilio Machado de Oliveira
Chefe de Gabinete